



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2021.  
ADESÃO A ARP Nº. 092/2021 (PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO/MT.)

**SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 220/2021 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO / MT), PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.993.540/0001-44**, com sede administrativa na Rua I, nº. 105, Sala 48 – Ed. Eldorado Hill Office, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**.

### DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade o reajuste de VALOR, conforme relatório do Engenheiro Civil: Ramon Abraão de Paula em anexo.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.2, passa ter a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP<br>CNPJ SOB O Nº 25.993.540/0001-44.                                    |  |            |     |                       |                |
|--|--|------------|-----|-----------------------|----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QTD        | UND | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL    |
| 01   | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO / MT), PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.) | 125.512,40 | M²  | 2,95                  | R\$ 370.261,58 |
| <b>VALOR TOTAL: Trezentos E Setenta Mil E Duzentos E Sessenta E Um Reais E Cinquenta E Oito Centavos</b> |  |            |     | <b>R\$ 370.261,58</b> |                |

O valor total do Aditivo é de **R\$ 6.128,57 (Seis Mil E Cento E Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Sete Centavos)** acrescentando a quantidade de 2.077,48 m<sup>2</sup> do contrato em referência. O Valor Global do Contrato nº. 220/2021 passa de **R\$ 364.133,014 (Trezentos E Sessenta E Quatro Mil E Cento E Trinta E Três Reais E Um Centavo)**, para **R\$ 370.261,58 (Trezentos E Setenta Mil E Duzentos E Sessenta E Um Reais E Cinquenta E Oito Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de fevereiro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ Sob O N°. 25.993.540/0001-44.  
**CONTRATADO**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**